LEI MUNICIPAL N° 2.310 DE 02 DE MAIO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 23.08/2016, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.308/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º O presente repasse se dará pelo período de 10 (dez) meses, a findar –se em 31 de dezembro de 2016."

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 02 de maio de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento
E Mural Público do Município em 02/05/2016
MARIA IZABEL RICHETER
Secretária de Administração